



APROVADO	
Discussão	
Em	29 / 10 / 15
Presidente	

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA-RJ

ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/2015

Dispõe sobre a construção de uma Praça, contígua à Estação Ferroviária de Governador Portela, bem como um novo Jardim consubstanciais à política de turismo do Município/ Reurbanização dos Espaços socioculturais e dá outras providências.

Autora: Vereadora Vânia Brizola

Artº 1º. O Poder Executivo Municipal adotará providências e aplicará os recursos que lhe postos à disposição, no Tesouro Municipal, oriundos de emenda de parlamentar federal, consubstancial ao desenvolvimento à política de turismo e progresso continuado no Município;

Artº 2º. A construção e a urbanização de uma nova Praça e Jardim naquele logradouro se fazem necessários, em consonância com a atração turística do Trem Azul, que estará circulando no trecho Miguel Pereira-Governador Portela, proximamente;

Parágrafo 1º: A Secretaria de Obras e órgãos afins adotarão as medidas e operações gerenciais para elaborar o projeto de arte e reurbanização recomendáveis, no tempo e nos espaços imediatos;

Parágrafo 2º: Deverão constar obrigatoriamente no projeto da nova Praça, a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência física.

Artº 3º. O 2º distrito de Governador Portela, de tradições ferroviárias históricas, necessita de ícones que venham a ser construídos, a fim de que seja resgatado o seu passado e sua participação na política de toda extensão turística do Município;

Artº 4º. O Tesouro Municipal dispõe de recursos recebidos do Governo Federal para o desenvolvimento da política turística de que trata o Ministério do Turismo para fomentar essa fonte de renda em potencial no Município.

Parágrafo Único: A fonte dos recursos para consecução das obras aqui indicadas, está consignada através de "Emenda" do Deputado Federal Celso Jacob, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), depositados no banco Caixa Econômica Federal, sob o Convênio nº.100967563, local para o desenvolvimento do turismo, à disposição do chefe do Executivo, para tal mister.

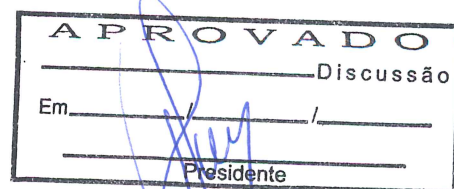
Artº 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Hamilton Ferreira Gomes, em 29 de outubro de 2015.

Vereadora Vânia Brizola – Líder do PDT

Presidente da Comissão Permanente de Saúde Pública, Higiene e Bem-Estar Social

Rua Prof. Manoel Guilherme Barbosa, nº 375 / 2º andar - Centro - Miguel Pereira - RJ



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA-RJ

CONSTRUÇÃO DE NOVA PRAÇA/JARDIM.
ESPAÇO: PRAÇA DA ESTAÇÃO FERROVÁRIA DE GOVERNADOR PORTELA.

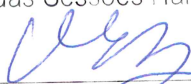
J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente, Senhores Pares:

1. O presente Anterprojeto de Lei se justifica, por si só e pelas justas razões que alinho à baila, para sua aprovação por este Egrégio Plenário, a fim de que as obras se iniciem o quanto antes, possivelmente, até o fim do presente exercício administrativo;
2. Para gaúdio e satisfação da população portelense esta representante do povo, propõe este Anterprojeto face ao que está sendo realizado para que se efetivem a reforma e a reurbanização da tradicional Estação de Governador Portela e tenha a sua conclusão rapidamente;
3. As duas Estações, serão pontos de partida e chegada da Litorina que circulará entre as duas localidades, Portela e M.Pereira;
4. Não será apreciável aos olhos dos visitantes e passageiros do Trem Azul o espaço do Jardim, no seu estado deplorável, que depõe contra qualquer administrador, responsável em oferecer ao mais aplausível aos turistas que nos visitam;
5. Prevê-se que as pessoas que saltarão da Litorina passearão pelas plataformas e em derredor da Estação, onde estará a o Museu Ferroviário, que será motivo de curiosidade dos passageiros que nos visitarão, proximamente;
6. Admite-se e espera-se que o chefe do Executivo determine que a Secretaria de Obras elabore um projetinho para construção de canteiros com geometria sinuosa e um design que agradem e que estejam em consonância, pelo menos, em pé de igualdade com Jardim situado em frente à Catedral de Santo Antônio, no centro de Miguel Pereira;
7. A verba, o recurso de R\$243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), para o desenvolvimento do turismo no Município, foi liberada graças ao empenho do deputado federal Celso Jacob, dentro do quantitativo de cotas que lhe cabe, na Câmara dos Deputados, para este ano.

Posto isso, caros colegas, convido-os a votarem e aprovarem este Projeto de Lei, por ser consentâneo aos interesses do Município e, principalmente, para Governador Portela, tão carente da presença do Poder Executivo, a fim de que aquela população venha a ter a sua autoestima estimulada.

Sala das Sessões Hamilton Ferreira Gomes, em 29 de outubro de 2015


Vereadora Vânia Brizola – Líder do PDT